

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº 26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Edital nº 002/2024 – PCP, de 22 de janeiro de 2024, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. Serão convocados para a **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, os candidatos que foram **APTOS** no Teste de Aptidão Física – TAF.

Inscrição	Nome	Motivo da Convocação
2404019842	BENJAMIM DO REGO MONTEIRO (SUB JUDICE)	Cumprimento de decisão judicial nº 0003471-32.2024.8.16.9000

1.2. A **Avaliação Psicológica** será realizada no dia **18/10/2024**, na cidade de **Curitiba/PR**.

1.3. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicado no respectivo cartão de convocação, **munido de documento original de identificação oficial com foto** utilizado no ato da inscrição, **02 (duas) canetas esferográficas azuis e 02 (dois) lápis pretos nº 2**.

1.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.5. Nas horas que antecedem à Avaliação Psicológica, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

- dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
- evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

1.6. Não será realizada a Avaliação Psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido na convocação do candidato, bem como não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização da Avaliação Psicológica, nos termos do item 9.4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Edital nº 002, de 22 de janeiro de 2024.

Curitiba/PR, 09 de outubro de 2024.

Gabriel de Andrade Manoel
Presidente da Comissão de Concurso